

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 1757

DE 14 DE JULHO DE 2015.

**EMENTA: ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1647 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.375.000,00 (Um milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONT E	ORGÃO	CO D	VALOR
06.01.28.846.1000.0. 107.000	3.3.90.4 7	0100	SEMFA	235	R\$ 450.000,00
08.01.12.361.0006.2. 002.000	3.1.90.0 4	0100	SEMEC/CT	367	R\$ 345.000,00
08.01.12.361.0008.2. 021.000	3.3.90.3 0	0100	SEMEC/CT	441	R\$ 580.000,00

**Parágrafo Único** - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

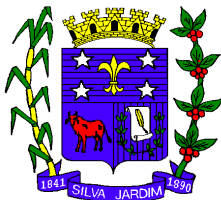
**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Ordinário.

**Artigo 3º** - Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de julho de 2015.

**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE  
PREFEITO**



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
**Telefax : (22) 2668-1118**

Anexo Único do Decreto nº 1757

**DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSO**

**PERÍODO DE REFERÊNCIA:** ATÉ 06/2015  
**FONTE DE RECURSO:** ORDINÁRIO

**ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2014**

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	4.044.893,93
FEVEREIRO	7.711.736,68
MARÇO	11.602.636,25
ABRIL	15.938.394,11
MAIO	19.835.143,85
JUNHO	23.309.828,18
JULHO	26.977.703,57
AGOSTO	30.562.244,02
SETEMBRO	34.919.140,51
OUTUBRO	38.661.999,56
NOVEMBRO	42.272.558,00
DEZEMBRO	47.209.844,44
<b>TOTAL</b>	<b>47.209.844,44</b>

**ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2015**

MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	4.133.113,66
FEVEREIRO	7.905.490,85
MARÇO	12.521.744,57
ABRIL	16.602.823,82
MAIO	20.311.898,71
JUNHO	25.326.206,48
JULHO	25.326.206,48
AGOSTO	25.326.206,48
SETEMBRO	25.326.206,48
OUTUBRO	25.326.206,48
NOVEMBRO	25.326.206,48
DEZEMBRO	25.326.206,48
<b>TOTAL</b>	<b>25.326.206,48</b>

**ARRECADADO DO 1º Período de 2014:** 23.309.828,18  
**ARRECADADO DO 2º Período de 2014:** 23.900.016,26  
**ARRECADADO DO 1º Período de 2015:** 25.326.206,48

Cálculo da Taxa de Incremento ( r ):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2015}}{1^\circ \text{ Período de 2014}} \times 100 = \frac{25.326.206,48}{23.309.828,18} \times 100 = 108,650\%$$

$$r = 108,650\% - 100 = 8,650\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	8,650%
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2015	23.900.016,26 X 8,650% = <b>2.067.351,41</b>
Valor do 2º Período/2014	23.900.016,26
Porcentagem estimada - 2º Período/2015	2.067.351,41
Total Estimado - 2º Período/2015	<b>25.967.367,67</b>

<b>RECEITA PREVISTA PARA 2015</b>	36.892.435,00
<b>MENOS:</b>	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2015	25.326.206,48
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2015	25.967.367,67
<b>PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>	<b>14.401.139,15</b>
<b>4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO</b>	
<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL</b>	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Antonio Carlos Lacerda  
Sec. Mun. de Planejamento e Des.  
Econômico

Wanderson Gimenes Alexandre  
Prefeito

Errata: Do decreto nº 1757, datado de 14 de julho de 2015, publicado no Jornal Boa Semente, edição nº 320, página nº 06, em 03 de agosto de 2015, republicado na íntegra.